



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 622/2023 Data: 25/07/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 6.135,34

Estrutura administrativa 1.08.001.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

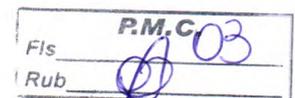
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 30.000 KM DE UM CAMINHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58202	00070543	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 30.000KM CAMINHÃO VOLVO VM	Un ⁴²²	1,00	R\$ 2.682,1400	R\$ 2.682,14
2	58203	313413-0	PECAS DE REPOSICAO PARA VEICULOS - REVISÃO DE 30.000KM CAMINHÃO VOLVO VM	Un ⁵²⁰	1,00	R\$ 3.453,2000	R\$ 3.453,20
						Total:	R\$ 6.135,34

CLÁUDIA, 3 de Agosto de 2023



EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] -36



CONCESSIONÁRIA
AUTO SUECO CENTRO-OESTE -
CONC. DE VEICULOS LTDA
RUA BRASIL, 596
LOTEAMENTO ALTO DA G
SINOP - MT | (66)-3517-4600

ORÇAMENTO
No. 04.821196

Val: 969/22



CLIENTE	VEÍCULO
041876 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	Placa: RSE9C78
AV MAL CANDIDO RONDON, S/N	Modelo: VOLVO VM
CENTRO	Data Entrega Técnica: 26/08/2022
78540.000 CLAUDIA - MT	Km. Veículo: 30382
CGC/CPF: 01.310.499/0001-04	Chassi: 0000182651
Fone No: 6699123665	Combinação Eixo: 6*4

Data Pedido	Consultor	E-mail consultor	Telefone contato
31/07/23	Lucineia Braz	lbraz@autosueco.com.br	

Condição de pagamento: 28 DIAS - boleto bancário

Item	Valor	Desconto	ICMS ST	Valor Final
Serviços	R\$ 2.682,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.682,14
Peças	R\$ 3.453,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.453,20
Entrada				R\$ 0,00
Saldo a pagar	R\$ 6.135,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.135,34

Após 15/08/23 este orçamento estará sujeito a variação de preços.
Condições válidas mediante aprovação de crédito no momento da aquisição de peças.
Preços dos itens em promoção válidos até a data vigente da campanha.

Assinatura aprovador:	
Aprovado por:	RG/CPF:

Relação de peças / serviços

Trabalho: Reparo 001

R\$ 6.13

Peça	Descrição	Qtd. Pedida	Qtd. Disp.	Preço Unitário	Valor Total	ICMS ST	Desconto	Valor Liquido	IC
	FILTRO	1,000000	1,00	258,4400	258,44	0,00	0,00	258,44	0,
	JUNTA	6,000000	6,00	18,0100	108,06	0,00	0,00	108,06	0,
	ANEL-O	12,000000 0	12,00	2,7700	33,24	0,00	0,00	33,24	0,
	FILTRO DE AR	1,000000	1,00	359,5800	359,58	0,00	0,00	359,58	0,
	ELEMENTO FILTRANTE	1,000000	1,00	416,6100	416,61	0,00	0,00	416,61	0,
	UREA FILTER KIT	1,000000	1,00	272,5900	272,59	0,00	0,00	272,59	0,
	KIT DE SERVICO	1,000000	1,00	348,3300	348,33	0,00	0,00	348,33	0,

Data Impressão: 31/07/2023 - 09:51:48

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

OLEO DO MOTOR	1,000000	1,00	27,4000	27,40	0,00	0,00	27,40	0,
FILTRO DE VENTILAC	1,000000	1,00	75,2500	75,25	0,00	0,00	75,25	0,
OLEO DO DIFERENCIAL	30,000000 0	30,00	33,1400	994,20	0,00	0,00	994,20	0,
OLEO	15,000000 0	15,00	37,3000	559,50	0,00	0,00	559,50	0,
					R\$ 3.453,20	R\$ 0,00	R\$ 3.453,20	

P = Peças em promoção

Descrição de Serviço	Tempo	Valor Total	Desconto	Valor Liquid
1774600 Serviço anual. Lubrificaç o do chassi e troca de óleo inclui	3,10	1.696,86	0,00	1.696,86
2141200 Válvulas, regulagem	0,80	437,90	0,00	437,90
8740000 Unidade de arrefecimento	1,00	547,38	0,00	547,38
		R\$ 2.682,14	R\$ 0,00	R\$ 2.682,14

P.M.C.	
Fls	09
Pub	

Data Impressão: 31/07/2023 - 09:51:45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000 KM, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA, NO CAMINHÃO VOLVO VM DE PLACA: RSE-9C78, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para: **AUTO SUECO CENTRO-OESTE – CONC. DE VEÍCULOS LTDA.**

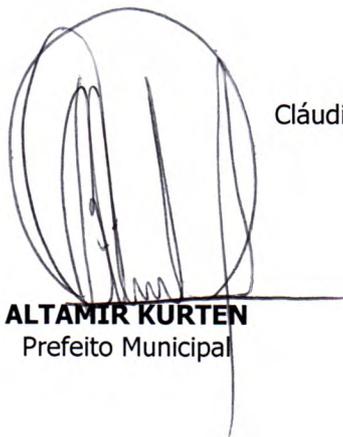
CNPJ: 08.618.336/0004-77

End.: Rua Brasil, Nº 596, Loteamento Alto da Glória, Sinop/MT, CEP: 78.550-000.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.135,34 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias.**

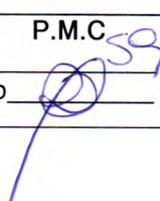
HOMOLOGO.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 07 de Agosto de 2023.

	P.M.C
Fls	_____
Rub	_____





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 091/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403. [REDACTED] -00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AUTO SUECO CENTRO OESTE CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08. [REDACTED] 4-77, situada na Rua Brasil, Nº 596, Loteamento Alto da Glória, Sinop/MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **Carlos Eduardo Melnec**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 093. [REDACTED] -6, portador do CPF nº 780.755.481-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada a prestação de serviços as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000 KM, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA, NO CAMINHÃO VOLVO VM DE PLACA: RSE-9C78, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **037/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Serviços	Peças	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 30.000 KM NO CAMINHÃO VOLVO VM DE PLACAS RSE-9C78 ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.	R\$ 2.682,14	R\$ 3.453,20	R\$ 6.135,34
	VALOR TOTAL			R\$ 6.135,34

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – O presente contrato terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.3 – Os produtos e serviços adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 6.135,34 (Seis mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.
- 3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e entrega das peças de reposição e conforme a emissão da referida Nota Fiscal.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Eduardo Melnec e Isabel Toca Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5D5A-889D-C4B7-0C3B.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls: 65
Rub: P

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Eduardo Melnec e Isabel Toca Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5D5A-889D-C4B7-0C3B.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – O cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – O falecimento do contratado;

6.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os produtos e serviços nas especificações contidas neste Contrato, ficando ciente desde já a empresa contratada que os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados pela mesma, sem qualquer custo adicional para a Administração;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

7.2 – DO CONTRATANTE:

Fls:	P.M.C. 66
Rub:	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

(520) 08.002.26.782.0005.2055/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(Fethab) - R\$ 2.682,14;

(522)08.002.26.782.0005.2055/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, e Serviços Públicos – FETHAB - R\$ 3.453,20;

Fonte:1.500.000000

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

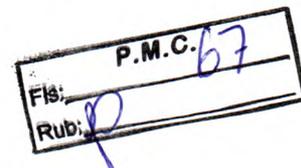
11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR Cláudia – MT, 08 de AGOSTO de 2023.
KURTEN:40 KURTEN:403786169
378616900 00
Dados: 2023.09.25
09:32:48 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

AUTO SUECO CENTRO OESTE CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA
CARLOS EDUARDO MELNEC
CONTRATADA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TESTEMUNHAS:

TAINA DE
SOUZA:05637148163

Assinado de forma digital por
TAINA DE SOUZA:05637148163
Dados: 2023.09.04 09:35:20
-04'00'

Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 065. [REDACTED]-63

SABRINA DE
MARCHI
BOCK:0616060718
9

Assinado de forma digital
por SABRINA DE MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.04
10:12:07 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK

CPF: 061. [REDACTED]-89



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5D5A-889D-C4B7-0C3B> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D5A-889D-C4B7-0C3B

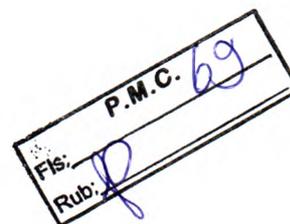


Hash do Documento

681EC8FA7A007B315A05E2845F75519D0E270D6AF6AE7BC5357BDDDBBEFE6F569

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

- Carlos Eduardo Melnec (CEO ASCO) - 780.755.481-91 em
16/08/2023 13:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Isabel Toca Dos Santos (Diretora NS) - 571.098.341-15 em
14/08/2023 14:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





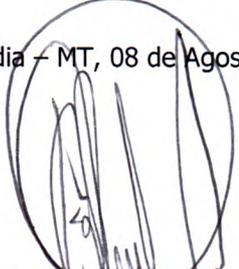
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **AUTO SUECO CENTRO-OESTE – CONC. DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 08.618.336/0004-77, a prestar serviço de **REVISÃO DE 30.000 KM, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA, NO CAMINHÃO VOLVO VM DE PLACA: RSE-9C78, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme peças e serviços, descritos na Dispensa nº 037/2023 a partir desta data.

Cláudia – MT, 08 de Agosto de 2023



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

70